

TERMO ADITIVO Nº 033/2022-SMS - CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

PROCESSO: 2010-0.056.606-0

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – **CAPS**, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022, nos termos da Portaria 629/2021-SMS.G. doc. 22.12.2021- pag.26.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada, por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 026/2011- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Fica estabelecido para o período de 01/01/2022 à 31/01/2022 o orçamento global no valor de **R\$ 2.125.709,77 (dois milhões, cento e vinte e cinco mil, setecentos e nove reais e setenta e sete centavos)** para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o cronograma de desembolso:

Cronograma de Desembolso	
Mês	Janeiro/22
Custeio	R\$ 2.125.709,77



TERMO ADITIVO Nº 033/2022-SMS - CONVÊNIO Nº 026/2011-SMS.G

1.2 - As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária, 84.10.10.301.3003.2520.3350.85.00 fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - O Termo de Convênio 026/2011-SMS, firmado entre a conveniente e a conveniada, terá efeito de continuidade assegurado até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de duração igual ou inferior ao prazo inicial.


2.2 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 026/2011-SMS.


E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.




EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


Dr. Sidney Klajner
Presidente
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN


Dr. Eduardo Zlotnik
Vice-Presidente

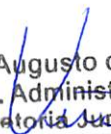
TESTEMUNHAS:



Caroline Midori Tamanaha
Coordenador Inf. Gerenciais
Orçamento e Compliance
Instituto Israelita de Responsabilidade Social
Albert Einstein - Programa Governamentais

NOME: *Caroline Tamanaha*

RG: 



Vitor Augusto de Lima
Téc. Administrativo
Diretoria Jurídica

NOME:

RG: 


Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica

